



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº Nº 03

DO AEROPORTO DE BARREIRAS/BA

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2018 ,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DE PORTOS E AEROPORTOS - MPor, E A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA/BA , PARA
REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE
BARREIRAS (SNBR).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441/0001-38, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos, o Sr. **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**, brasileiro, inscrito no SIAPE sob nº 3390590, nomeado pela Portaria nº 547 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 10 de maio de 2024, Seção 2, edição nº 90, Página 1 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA/BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.931.604/0001-87, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 4ª avenida, Centro Administrativo da Bahia, nº 440, CEP: 41.745-000, Salvador/BA, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. **SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO**, inscrito na matrícula funcional de nº 92.107.996, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2018**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.039795/2018-51**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 06/2018 fica prorrogado por mais 650 (seiscentos e cinquenta) dias, passando o seu término de 31 de dezembro de 2024 para **12 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>

TOMÉ FRANCA

Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPor
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>
SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO
Secretário de Infraestrutura
do Estado da Bahia
SEINFRA/BA
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca**, **Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 18/11/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9019225** e o código CRC **22FC16F2**.



Referência: Processo nº 50000.039795/2018-51



SEI nº 9019225

Espanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 01 de novembro de 2024.

1. TÍTULO/PROJETO

Reforma e ampliação da Pista de Pouso e Decolagem - PPD, do Pátio de Aeronaves e da Taxiway - TWY; construção do Novo Terminal de Passageiros -TPS; aquisição e instalação de Equipamentos e execução de Serviços Complementares no Aeroporto de Barreiras (SNBR) - Município de Barreiras - Estado da Bahia.

2. CONCEDENTE

MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR

3. COMPROMISSÁRIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA/BA

4. INSTRUMENTO LEGAL

Lei nº 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO

R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

6. VIGÊNCIA

2.852 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

7. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Compromissário		CNPJ		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA/BA		02.931.604/0001-87		
Endereço		Cidade	UF	CEP
Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 440 - Centro Administrativo da Bahia		Salvador	BA	41.745-002
Nome do Responsável		CPF		
SERGIO LUÍS LACERDA BRITO		186.354.585-91		
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor		
01.690.072-35		SSP/BA		
Cargo	Função	Matricula		
Secretário de Infraestrutura	Secretário de Infraestrutura	92.107.996		
Órgão / Entidade Concedente		CNPJ		
Ministério de Portos e Aeroportos		49.582.441/0001-38		
Endereço		Cidade	UF	CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"		Brasília	DF	70.044-902
Nome do Responsável		CPF		
TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA		033.834.054-86		
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor		
5.740.008		SSP/PE		
Cargo	Função	Matricula SIAPE		
Secretário Nacional de Aviação Civil	Secretário Nacional	3390590		

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Reforma e ampliação da Pista de Pouso e Decolagem - PPD, do Pátio de Aeronaves e da Taxiway - TWY; construção do Novo Terminal de Passageiros -TPS; aquisição e instalação de Equipamentos e execução de Serviços Complementares	Início	Término
	Data de assinatura do Termo de Compromisso.	2.852 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

no Aeroporto de Barreiras (SNBR) - Município de Barreiras
- Estado da Bahia.

Justificativa do Aditivo

Diversas dificuldades foram encontradas durante a elaboração do projeto básico, o que ocasionou um prazo maior do que o anteriormente planejado para cumprimento desta meta, com o intuito de realizar a entrega de um produto adequado aos requisitos técnicos exigidos. Estes contratemplos incluíram os impactos decorrentes da Pandemia COVID, que ocasionou atrasos nos levantamentos cadastrais realizados em campo. Além disso, houve a necessidade de diversas revisões nas entregas realizadas inerentes à meta dos projetos, considerando que ainda não se encontravam em condições satisfatórias para aceite. Sendo que, inclusive, grande parte dessas revisões se deu em função das mudanças ocorridas na equipe da projetista contratada pela SEINFRA/BA. Após diversas tratativas, a SEINFRA/BA recebeu, no dia 18/09/2024, a autorização para a realização do processo licitatório referente ao Termo de Compromisso nº 06/2018 - Aeroporto de Barreiras/BA – Lado AR, por meio do OFÍCIO Nº 529/2024/SAC-MPOR. Durante este período, o certame, que estava redigido conforme a Lei 8.666/93, foi atualizado para a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e encontra-se em fase interna de licitação.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

PROJETOS

META / ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
1	ATIVIDADES INICIAIS	-	-	-	dez/18	dez/20
1.1	Alinhamentos Técnicos/Tratativas Administrativas	-	-	-	dez/18	dez/20
2	PROJETOS E PLANOS	-	-	R\$ 995.841,44	jan/21	ago/24
2.1	Processo Licitatório	-	-	-	jan/21	mar/21
2.2	Estudos Complementares e Projetos	Unidade	1,00	R\$ 852.059,19	abr/21	ago/24
2.3	Planos (Plano Diretor, Plano de Zoneamento de Ruído e Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo)	Unidade	1,00	R\$ 143.782,25	abr/21	ago/24
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO PPD, PÁTIO E TWY	-	-	R\$ 25.774.848,89	dez/24	dez/25
3.1	Processo Licitatório	-	-	-	dez/24	jan/25
3.2	Serviços Técnicos ("As built" e Comissionamentos)	Unidade	1,00	R\$ 25.000,00	nov/25	dez/25
3.3	Instalações Provisórias e Administração Local	Unidade	1,00	R\$ 2.277.020,33	jan/25	dez/25
3.4	Pista de Pouso e Decolagem - PPD	Unidade	1,00	R\$ 15.378.556,15	mar/25	ago/25
3.5	Taxiway - TWY	Unidade	1,00	R\$ 2.702.469,86	jan/25	jul/25
3.6	Pátio de Aeronaves	Unidade	1,00	R\$ 5.147.643,99	jul/25	nov/25

3.7	Serviços Complementares (Sinalização vertical, Paisagismo)	Unidade	1,00	R\$ 244.158,56	nov/25	dez/25
4	CONSTRUÇÃO DE TPS	-	-	R\$ 14.829.309,67	abr/25	jun/26
4.1	Processo Licitatório	-	-	-	abr/25	jul/25
4.2	Movimento de Terra	Unidade	1,00	R\$ 61.887,00	ago/25	out/25
4.3	Fundações e Estruturas	Unidade	1,00	R\$ 3.209.750,12	out/25	dez/25
4.4	Impermeabilização	Unidade	1,00	R\$ 224.728,44	maio/26	jun/26
4.5	Pavimentação	Unidade	1,00	R\$ 695.185,98	nov/25	dez/25
4.6	Alvenaria, revestimentos, vedações e cobertura	Unidade	1,00	R\$ 4.810.655,51	nov/25	jan/26
4.7	Pintura e Programação visual	Unidade	1,00	R\$ 124.157,97	fev/26	mai/26
4.8	Inst. Elétrica, Telec. e Informática, inclusive KFs	Unidade	1,00	R\$ 1.613.930,00	jan/26	abr/26
4.9	Instalações Hidrossanitárias/ Ar condicionado	Unidade	1,00	R\$ 1.704.898,91	jan/26	mai/26
4.10	Equipamentos (Raio X/ Transportador de bagagens) e Mobiliário (balcões, longarinas)	Unidade	1,00	R\$ 2.384.115,73	mai/26	jun/26
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	-	-	R\$ 3.400.000,00	nov/25	jun/26
5.1	Processo Licitatório	-	-	-	nov/25	jan/26
5.2	Equipamentos	Unidade	1,00	R\$ 3.400.000,00	fev/26	jun/26
5.2.1	PAPI	Unidade	1,00	R\$ 1.000.000,00	fev/26	jun/26
5.2.2	Biruta Iluminada	Unidade	1,00	R\$ 70.000,00	fev/26	abr/26
5.2.3	Balizamento Luminoso	Unidade	1,00	R\$ 2.030.000,00	fev/26	mai/26
5.2.4	Farol Rotativo	Unidade	1,00	R\$ 300.000,00	fev/26	abr/26
6	ATIVIDADES FINAIS	-	-	-	jul/26	out/26
6.1	Recebimento/Prestação de Contas	-	-	-	jul/26	out/26
Total-Geral				R\$ 45.000.000,00	dez/18	out/26

10. PLANO DE APLICAÇÃO

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MInfra	44 40.42	Transferência ao Estado da Bahia para auxílio	R\$ 45.000.000,00
SEINFRA/BA	-	Contrapartida do Estado	
Total			R\$ 45.000.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	EXERCÍCIO					
	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
1					R\$ 13.201.247,57	R\$ 5.280.499,03

2						
3						
4	R\$ 995.841,44				R\$ 8.470.800,52	R\$ 3.520.332,68
5						
6						
7					R\$ 6.930.654,98	
8						
9						
10					R\$ 6.600.623,79	
11						
12						
Total/Ano	R\$ 995.841,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.203.326,85	R\$ 8.800.831,71
					Total Geral Repasse	R\$ 45.000.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO					
	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
Jan						
Fev						
Mar						
Abr						
Mai						
Jun						
Jul						
Ago						
Set						
Out						
Nov						
Dez						
Total/Ano						
					Total Geral Contrapartida	R\$ -
					TOTAL GERAL DO TC	R\$ 45.000.000,00

13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA/BA, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário.

14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.39902.26.781.3004.14UB.001F

15. DECLARAÇÃO - Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA/BA

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

<assinatura eletrônica>

SERGIO LUÍS LACERDA BRITO

Secretário de Infraestrutura
do Estado da Bahia
SEINFRA/BA
(COMPROMISSÁRIO)

16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

<assinatura eletrônica>

TOMÉ FRANCA

Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
SAC/MInfra
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca**, **Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 18/11/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9018739** e o código CRC **7E843B31**.



Referência: Processo nº 50000.039795/2018-51



SEI nº 9018739

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:

Davi Vasconcelos de Araújo	Candidato 3 - Auxiliar de Pesquisa - 1º Lugar
Felipe Raposo Rodrigues Sousa	Candidato 3 - Auxiliar de Pesquisa - 2º Lugar
Bruno Gondim Toledo*	Candidato 3 - Auxiliar de Pesquisa - 3º Lugar
Rafael Dias Ghiorzi*	Candidato 3 - Auxiliar de Pesquisa - 4º Lugar
Johnathan de Oliveira Milagres*	Candidato 3 - Auxiliar de Pesquisa - 5º Lugar
Vitor Piagetti Aimi*	Candidato 3 - Auxiliar de Pesquisa - 6º Lugar

*Caso haja desistência de um dos selecionados em 1º ou 2º lugar poderá ser convocado o 2º ou 3º lugar e assim sucessivamente.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2024

LUCAS FERREIRA MATION

Coordenador-Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 06/2018 do Aeroporto de Barreiras/BA (SNBR); **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 650 dias, ou seja, com vigência até o dia 12/10/2026; **PROCESSO:** Nº 50000.039795/2018-51; **SIGNATÁRIOS:** TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA - Matrícula nº 3390590, pela SAC/MPOR (Concedente); e SERGIO LUÍS LACERDA BRITO - Matrícula nº 1231275-7, pela SEINFRA/BA (Compromissário).

ESPÉCIE: 7º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2018 do Aeroporto de Santa Rosa/RS (SSZR); **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 425 dias, ou seja, com vigência até o dia 23/02/2026; **PROCESSO:** 71000.000214/2018-61; **SIGNATÁRIOS:** TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA - CPF nº 033.XXX.XXX-86, pela SAC/MPOR (Concedente); e ANDERSON MANTEI - CPF nº 480.XXX.XXX-68, pelo Município (Compromissário).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, art. 24, §3º, da Resolução 472 e do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por serem frustradas as intimações pela via postal, fica o(a) interessado(a) VINICYUS GABRIEL NASCIMENTO NEVES, CPF nº ***.754.712-**, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa, prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que decidiu que o autuado seja multado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), como sanção administrativa, patamar mínimo da penalidade cominada à infração prevista para a conduta tipificada na Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "ASD", considerada a circunstância atenuante prevista no inciso III do § 1º do art. 36 da mesma Resolução, por operar a aeronave PU-VCD em 01/12/2023, às 12h00min, no aeródromo SJ3M, com o Certificado de Aeronavegabilidade da referida aeronave suspenso por medida acautelatória de apreensão. **REFERÊNCIA:** Processo SEI (NUP) 00058.029515/2024-10; Auto de Infração nº 000611.I/2024; Unidade Emissora GTFI; Capitulação correspondente a LEI 7.565/1986 (CBA) ART 302 I, Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "ASD" D; Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI; Processo SIGEC (Multas) 679053244; Valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. A análise do processo em segunda instância poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>, e saiba como se cadastrar. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário o acesso ao link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> e a realização do cadastro. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no DOU, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa. Para informações sobre parcelamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente. Para solicitar restituição de pagamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac. Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse www.anac.gov.br/fale-com-a-anac. Em caso de pagamento ou suspensão de exigibilidade por decisão judicial, desconsiderar os prazos relativos à cobrança. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. **ATENÇÃO:** Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

BRUNO KRUCHAK BARROS
Chefe de Assessoria
Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, art. 24, §3º, da Resolução 472 e do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o(a) interessado(a) ANDRE GIURIATTI, CPF/CNPJ nº ***.287.521-**, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. **REFERÊNCIA:** Processo SEI (NUP) 00058.040759/2024-45; Auto de Infração nº 1078.I/2024; Unidade Emissora COPLAN; Capitulação correspondente a LEI 7.565/1986 (CBA) ART 299 VI Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "RFL" Pessoa Jurídica; Resolução ANAC nº 472, Anexo II, COD "RFL". O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de

arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei e saiba como se cadastrar. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário o acesso ao link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> e a realização do cadastro. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. **ATENÇÃO** Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei.

BRUNO KRUCHAK BARROS
Chefe de Assessoria
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Gerente Regional da Gerência Regional do Rio de Janeiro da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ NOTIFICA a empresa brasileira de navegação GEONAVEGAÇÃO S.A., CNPJ 12.184.506/0001-87, que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 50300.000254/2022-35, visando apurar a não manutenção da condição técnica originária inscrita no art. 5º da Resolução Normativa nº 05-ANTAQ, indispensável ao cumprimento do objeto da autorização (Termo de Autorização nº 763-ANTAQ, publicado no DOU em 1º de julho de 2011), ocorrendo, no curso do processo, a lavratura do Auto de Infração nº 5407-0 (SEI/ANTAQ nº 1534913), pela infringência ao previsto no art. 33 da Resolução Normativa nº 62/2021.

Tendo em vista as tentativas de notificação postal da empresa, bem como diante da impossibilidade de intimação pessoal de seus representantes legais, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com Avisos de Recebimento-AR, devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e cumprindo o disposto no §4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no §2º, inciso II, do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA o Diretor Presidente da empresa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA escrita em razão das imputações contidas no Auto de Infração nº 5407-0 (SEI/ANTAQ nº 1534913), sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para sua defesa, pessoalmente, ou pelo seu representante legal, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e 13 às 17 horas, na Gerência Regional do Rio de Janeiro - GRERJ, na Av. Rio Branco, nº 135, 14º andar, Ed. Guinle, Centro, CEP: 20040-912, Rio de Janeiro, RJ, ou eletronicamente por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Informo a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo Administrativo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas de regência, sendo facultado à Equipe de Fiscalização proceder diligências, requisitar documentos e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos, do que essa empresa será cientificada oportunamente.

Manaus, 25 de novembro de 2024
JONAS SOARES DOS SANTOS FILHO

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADESÃO

Processo Digital: 356/24-84 - Inexigibilidade de Licitação. Espécie: ADESÃO/025.2024, datada de 21/11/2024, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. - APS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES PORTUÁRIAS E HIDROVIÁRIAS - ABEPH. Objeto: Participação de 20 (vinte) empregados da APS no curso "Governança Corporativa nas Empresas Estatais à Luz da Lei 13.303/2016", a serem realizados de forma online, com vigência até 16/04/2025, no valor global de R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais). Fundamentação: Art. 30, II, "f", da Lei 13.303/2016, conforme parecer SUJUD/GEJAD nº 246/2024, datado de 30/08/2024, e consoante autorização de alçada do Diretor de Administração e Finanças, com fundamento no item 8 da Política de Competências e Alçadas dos Administradores, em seu despacho de 23/10/2024. Rubrica Contábil: PDG da APS. Signatários: Sr. Anderson Pomini, Presidente da APS, e a Sra. Gilmara Pereira Timóteo, Diretora Executiva da ABEPH.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Digital: 403/23-81 - Dispensa de Licitação. Espécie: Contrato APS/170.2024, datado de 31/10/2024, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. - APS e SV SYNTEKO SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PISOS DE MADEIRA LTDA. - ME. Objeto: Prestação dos serviços de restauro de piso de madeira no Museu do Porto de Santos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor global de R\$ 29.495,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Fundamentação: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e do art. 247, II, do RILC, conforme parecer jurídico nº 141/2024 da APS, datado de 22/05/2024, e consoante autorização de alçada do Diretor de Administração e Finanças, com fundamento no item 8 da Política de Competências e Alçadas dos Administradores, em seu despacho de 07/10/2024. Rubrica Contábil: PDG da APS. Signatários: Srs. Anderson Pomini e Júlio Cezar Alves de Oliveira, Presidente e Diretor de Administração e Finanças da APS, respectivamente, e o Sr. Rodney dos Santos Vieira, Sócio Administrador da Contratada.

